MENSAGEM N.º 124, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que Cria o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – Compa – e o Fundo Municipal de Bem Estar animal – Fumbea – e dá outras providências.

2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. O presente Projeto de Lei visa dar continuação e regulamentar o trabalho dos grupos protetores dos direitos dos animais em nossa cidade, conscientizando, incentivando e adotando medidas ao bom curso de tão necessária atividade.

4. Conforme disposto no artigo 2º do presente Projeto de Lei o objetivo é ter um Conselho com atribuições especificas tais como, promover ações que possibilitem a defesa da vida e da saúde dos animais, sugerir adoção de critérios e padrões de qualidade no controle populacional e na proteção da vida dos animais, acompanhar todo o trabalho realizado com os animais na Casa de Acolhimento, Centro de Controle de Zoonoses, em vias públicas e outros locais, dentre outras atribuições.

5. A criação do Fundo Municipal de Bem Estar Animal tem por objetivo captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à proteção e bem estar animal, controle populacional, tratamentos de saúde e medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias e será composto pelos recursos estabelecidos no artigo 6º deste Projeto de Lei.

6. A nossa Magna Carta garante a vida e a preservação dos animais.

> *O artigo 225 da CF/88 determina que "todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".*

(Fls. 2 da Mensagem nº 124, de 3/7/2018).

7. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância dos nobres edis para sua aprovação.

8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 3 de julho de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta